



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001041

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.594, de 17 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Hueris Jesus Ribeiro** para ocupar o cargo 7.2.14. Assistente de Secretaria 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Hueris Jesus Ribeiro**, portador(a) do RG nº. 15.XXX-03 /SSP-BA e CPF nº. 125.XXX.XXX-88, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria (7.2.14.) da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001041

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.609, de 17 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Geruza Vieira dos Santos Silva**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Geruza Vieira dos Santos Silva**, portador(a) do RG nº. 10.XXX.XXX-43 /SSP-BA e CPF nº. 005.XXX.XXX-71, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001041

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.610, de 17 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Giseli Souza Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Giseli Souza Santos**, portador(a) do RG nº. 11.XXX.XXX-11 /SSP-BA e CPF nº. 032.XXX.XXX-18, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001041

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.611, de 17 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Lindaure Evangelista Souza**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Lindaure Evangelista Souza**, portador(a) do RG nº. 06.XXX.XXX-56 /SSP-BA e CPF nº. 286.XXX.XXX-98, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001041

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.612, de 17 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Silvana Ferreira dos Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Silvana Ferreira dos Santos**, portador(a) do RG nº. 24.XXX.XXX-58 /SSP-BA e CPF nº. 126.XXX.XXX-84, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001041

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.613, de 17 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Jeandra Santos Cruz**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Jeandra Santos Cruz**, portador(a) do RG nº. 14.XXX.XXX-57 /SSP-BA e CPF nº. 036.XXX.XXX-25, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001041

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.614, de 17 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Alessandra de Jesus Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Alessandra de Jesus Santos**, portador(a) do RG nº. 20.XXX.XXX-67 /SSP-BA e CPF nº. 065.XXX.XXX-62, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001041

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.615, de 17 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Marleide dos Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Marleide dos Santos**, portador(a) do RG nº. 08.XXX.XXX-40 /SSP-BA e CPF nº. 007.XXX.XXX-48, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001041

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.616, de 17 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Ana Paula Souza Oliveira**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Ana Paula Souza Oliveira**, portador(a) do RG nº. MG-20.XXX.XXX e CPF nº. 051.XXX.XXX-39, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001041

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.617, de 17 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Michaele de Jesus Oliveira**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Michaele de Jesus Oliveira**, portador(a) do RG nº.14.XXX.XXX-00 SSP-BA e CPF nº. 078.XXX.XXX-01, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001041

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.618, de 17 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Enilda do Carmo Silva**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Enilda do Carmo Silva**, portador(a) do RG nº.03.XXX.XXX-06 SSP-BA e CPF nº. 524.XXX.XXX-53, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001041

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.619, de 17 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Jaqueline Santos Silva**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Jaqueline Santos Silva**, portador(a) do RG nº. 52.XXX.XXX-8 SSP-BA e CPF nº. 368.XXX.XXX-35, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001041

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.620, de 17 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Joselia Nascimento dos Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Joselia Nascimento dos Santos**, portador(a) do RG nº. 06.XXX.XXX-80 SSP-BA e CPF nº. 005.XXX.XXX-17, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001041

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.621, de 17 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Marcio Barbosa Silva Filho**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Marcio Barbosa Silva Filho**, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-50 SSP-BA e CPF nº. 038.XXX.XXX-00, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001041

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.622, de 17 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Marcio Luiz Fatel Junior**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Marcio Luiz Fatel Junior**, portador(a) do RG nº. 15.XXX.XXX-80 SSP-BA e CPF nº. 859.XXX.XXX-71, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001041

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.623, de 17 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Aquiles Assunção dos Santos Junior**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Aquiles Assunção dos Santos Junior**, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-76 SSP-BA e CPF nº. 859.XXX.XXX-60, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001041

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.624, de 17 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Maria Verônica Carla de Souza Gomes**, para ocupar o cargo 7.5.2. Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Maria Verônica Carla de Souza Gomes**, portador(a) do RG nº.16.XXX.XXX-70 SSP-BA e CPF nº. 070.XXX.XXX-50, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico (7.5.2.) da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001041

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.625, de 17 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Junior dos Santos Sandes**, para ocupar o cargo 7.5.1. Coordenador de Assistência Farmacêutica 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Junior dos Santos Sandes**, portador(a) do RG nº. 16.XXX.XXX-61 SSP-BA e CPF nº. 086.XXX.XXX-63, para ocupar o cargo de Coordenador de Assistência Farmacêutica (7.5.2.) da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001041

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.626, de 17 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Nailda Conceição dos Santos Carvalho**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Nailda Conceição dos Santos Carvalho**, portador(a) do RG nº. 07.XXX.XXX-57 SSP-BA e CPF nº. 885.XXX.XXX-72, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001041

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.627, de 17 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Pedro de Souza Barbosa Neto**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Pedro de Souza Barbosa Neto**, portador(a) do RG nº. 11.XXX.XXX-13 SSP-BA e CPF nº. 029.XXX.XXX-45, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001041

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.323, de 02 de janeiro de 2025.

Concede férias coletivas aos profissionais da Educação Básica e pessoal Administrativo e de Apoio das Unidades Escolares do Município de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo o art. 68 e 70 da Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida férias coletivas aos profissionais da Educação Básica, ao pessoal do Administrativo e de Apoio das Unidades Escolares, referente ao Período Aquisitivo - Exercício de 2024, a serem usufruídos no Período Concessivo - Exercício de 2025, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2025.

§ 1º. Objetivando a aplicação deste Decreto, entende-se como sendo o Período Aquisitivo o tempo de trabalho necessário para que o servidor tenha direito a férias remuneradas, já o Período Concessivo o período de 12 (doze) meses após o período aquisitivo, em que o funcionário pode tirar as férias.

§ 2º. Para fins deste Decreto, entende como participantes das respectivas férias coletivas no âmbito da Educação Básica, os servidores que desenvolve suas atividades funcionais em:

- efetivo exercício em sala de aula;
- efetivo exercício de coordenação, suporte técnico e apoio pedagógico - educacional lotados nas Unidades Escolares, creches etc.;
- efetivo exercício administrativo e de apoio lotados nas Unidades Escolares.

§ 3º. Excetua-se das férias coletivas previstas no *caput* deste artigo, os guardas e vigilantes que cuidam do patrimônio escolar, bem como os servidores disponibilizados pela administração escolar em regime especial para atender a demanda durante o período de matrícula escolar.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos ficará na incumbência de efetuar os devidos registros funcionais de férias na Ficha Funcional dos servidores públicos alcançados por este Decreto, conforme abaixo relacionados:

I - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (PROFESSORES/GESTORES/COORDENADORES TÉCNICOS)		
Adailton Cardoso dos Santos	Ianê Lobo Gonçalves	Marisa dos Santos Chaves de Melo

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia - CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 -  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001041

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Aleide Santos de Souza	Ionara Santana Del-Rei	Marivane Morais de Souza Tinoco
Amanda Araújo do Nascimento	Isaunice Batista dos Santos	Marizete Araújo Silva Dias
América Menezes Farias Souza	Iumara Santos Cavalcante	Mirian Teixeira Batista Silva
Amilson Santos de Oliveira	Ivana de Souza Prazeres	Monica Silva Brito Gonçalves
Ana Cláudia Souza Lima Oliveira	Ivana Santos dos Reis Andrade	Nair Caetité Neta Santana
Ana Paula dos Santos	Ivaneide Arcaño da Silva	Neila Silva Santos Mendonça
Andrea Araújo Del Rei	Ivo Santos de Miranda	Nelmaci Rodrigues de Araújo Souza
Andrea de Jesus Santos Costa	Ivoneite Borges Santos	Nilton Santos Fontes Filho
Andrea Souza Batista	Ivonildo Souza Oliveira	Nilzélia de Jesus Oliveira
Angela Maria Teles Couto	Jailton Santos de Jesus	Nilzete Conceição dos Santos
Angelito Santos de Souza	Jane Meire da Silva Souza	Noélia Mota dos Santos
Antônia Souza Lima Lopes Gonçalves	Janice Souza da Silva Jordão	Nubia Souza Santos Trindade
Antonioclébio Cavalcante Eça	Janilda Souza da Silva	Ozailson Araújo Cajado
Arluzia Jesus Santos	Jeiza Gonçalves Santos de Miranda	Patricia Batista Santos
Benita Lima de Souza Schafer	Jenailda de Jesus Santos	Queise da Silva Rangel Oliveira
Bernadete Silva Tinoco	Jenaildes Ribeiro da Silva	Rafaela dos Santos
Cacilda Santos Silva	Jennifer Silva de Assis	Raimires Santos de Oliveira Del Rei
Camila Pereira Ferreira	Jessica Silva de Assis	Regina Lúcia Del Rey Rodrigues
Camilla Thamara Santos	Jivaneide Pinheiro dos Reis Santos	Rilma Cristina Reis Bidú Fernandes
Carla Carvalho Pereira Assunção	João Rodrigues dos Santos Filho	Rita de Cassia dos Santos
Carlos Alberto Gonçalves da Silva	Joedna Mota dos Santos	Rita de Cassia Nascimento Santos
Catarine Gonçalves Santos Nascimento	Joelina Nery Santos Matos	Rita de Cassia Reis Bidú dos Anjos
Catiuscia Santana da Silva	Joelma Araújo Cajado de Oliveira	Rizia Santos Medrado Silva
Celma Teixeira de Jesus	Joelma da Silva	Rogildo de Oliveira
Cinthia Souza Barreto	Joelma Jesus Correia Oliveira	Romilda Santana dos Santos
Cintia dos Santos Silva	Joelma Rodrigues de Araújo	Rosália Costa dos Santos Barreto Lima
Claudia Barbosa Moreira de Araújo	Joelson dos Santos Souza	Rosane do Carmo dos Santos Ribeiro
Claudia Mota de Jesus	Joilza dos Santos Souza Sena	Rosangela dos Santos
Claudineia Santos de Santana Ferreira	Josélia Pereira dos Santos	Rosânia Souza Santos
Clélia Barros da Silva	Josenilton Oliveira Santos	Rosenilda Santos de Oliveira Silva
Daniela Souza dos Santos	Laislene Rios Gonçalves de Souza	Rosirene de Jesus de Souza.
Daniele Oliveira dos Santos Muniz Ferreira	Leidiane Souza da Silva	Sandro Laerth Souza dos Santos Filho
Danielle Mota Santos Barreto	Leilma Silva Costa	Scheila Souza Santos Oliveira
Darlene Reis de Moura Assis Jordão	Leticia Andrade Silva	Schirlei Souza Santos
Denilda Alves da Silva	Lidiane Silva Santos Cavalcante	Sdilene Sena Teles
Edileide Costa dos Santos	Lilian Matos da Silva	Soelma Raimundo dos Santos Lima
Edlene Rocha Meira de Santana	Liliane Morgado do Carmo Pinheiro	Solange Jesus Oliveira
Edneide Silva dos Santos	Lisia Lôbo Gonçalves Fair	Sueli Santos dos Santos
Ednolia Souza dos Santos	Lismar Pereira dos Santos	Sumaia Nascimento Oliveira
Eduardo Ramilton Souza	Luana Ribeiro Fernandes do Amaral	Sumália Silva de Jesus
Elane Moreira de Jesus	Luciana Célis da Silva dos Santos	Tailana Marques Santos
Elcijane Jesus Souza	Luciangela Pereira Nery	Tainan Batista Almeida
Eliane Miranda dos Santos	Luciene Pereira Nery Silva	Tatiana Marques Santos
Eliane Souza da Silva Cardoso	Luiza Lisboa Santos	Tereza Santos Jordão Ribeiro
Eliete Lino de Oliveira	Magalli Almeida da Rocha	Tilma Silva Marques dos Santos
Elionara Silva Santos	Magnólia de Jesus Aquino Cerqueira	Vagner Santos Couto
Elisa Jacobina Meira Souza	Magnólia Ferreira Brandão	Valdir Leal Guimarães
Erenildo Trindade Santos	Manuela Brandão dos Reis	Vanusa Farias Lima
Evânia Santos Massaranduba	Marcia Cristina Santos Rodrigues	Vera Lucia Cajado Andrade
Evanilda dos Santos	Marcos Santos Fernandes	Verusca Gonçalves Santos e Santos
Ezenete Oliveira dos Santos	Maria da Conceição Alves dos Santos	Vilma Alves Ribeiro
Geisa Souza Santana	Maria da Gloria Assunção de Melo	Viviane Carvalho dos Santos Mosquito
Geruza Santos Barreto	Maria de Fatima da Silva	Viviane dos Santos Machado
Gildazio Souza Santos	Maria de Fatima Ribeiro de Andrade	Zilda Souza Santos
Givanete Santos Miranda	Maria de Fatima Silva Gonçalves	
Grazielle Pinheiro Bispo	Maria de Lourdes Del'Rey Menezes	
Helen Roberta da Silva	Maria Nubia Santos Borges	
Hipólito Antônio Andrade	Mariluce Santos da Penha	
Humberto Nascimento dos Santos	Mariluze Marques dos Santos Novais	
II - PROFISISONAIS DA EDUCAÇÃO (ADMINISTRATIVO E DE APOIO)		
Adelice Reis de Almeida	Joalce Araujo de Souza	
Ailton da Silva	Jocélia Barros Costa	
Alaise Farias Silva	José de Almeida dos Santos	
Alexandra de Jesus Neves	Judislene Jesus dos Santos	
Alenilda Santos de Jesus	Júlio César Freitas Barbosa	
Alessandra Brito Oliveira Ribeiro	Kaline Araujo Leite	

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001041

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

Ana Claudia Borges	Leidiane de Jesus Oliveira	
Ana Paula Couto dos Santos Ferreira	Lilian da Silva Santos	
Andrea Oliveira dos Santos	Magnólia Pereira dos Santos	
Antonio Marcos Trindade	Maria da Conceição dos Santos Ferreira	
Aivaldo Reis de Almeida	Maria Danúbia dos Santos	
Catiara Roriz de Melo	Maria de Araujo Santos	
Celidivalva Gomes de Oliveira	Maria do Carmo Soares	
Damiana Oliveira de Jesus	Maria de Fátima Pereira Santos	
Danúbia Lopes dos Santos	Maria José Ribeiro de Andrade	
Dinalva de Jesus Santos	Maricélia de Souza Santana Silva	
Dioneia Silva Santana	Milene Santos Silva	
Edileuza dos Santos	Neuza Nascimento Duarte	
Elenilda Santos Conceição Melo	Nilzete Souza Lopes.	
Elenita de Jesus Andrade	Rita de Cassia Putumuju dos Santos	
Eliana Souza Batista	Romi Santos Tinoco	
Elício Nascimento dos Santos	Rogério Barreto Silva	
Eliene Maria Braz da Silva	Rosa Isabel dos Santos Ferreira	
Eliene Santos de Oliveira Carvalho	Rosete Ferreira dos Santos	
Eliete Leal Santos	Rosenildo dos Santos	
Elizabeth Freire da Silva	Sandra Maria Primo Trindade	
Elizabeth Santos de Araujo	Sidinália Santos de Oliveira	
Elizeu Ramos de Jesus	Sueli dos Santos	
Fabiane Brandão Lima	Valdicélia Raimunda Silva	
Fernanda da Silva Ferreira	Valdilson José Carlos de Santana	
Georgia Gomes Novais	Vanilton Santos Fernandes	
Gilvanda Cruz Silva	Vanuza Morgado da Silva	
Gracilene do Nascimento Borges	Venicius Santos Fernandes	
Iracene Batista de Souza	Viviane Souza Santos	
Jailton Santos de Jesus	Vilma de Souza Santos.	
Jaqueline Lima de Souza dos Santos		
Jeane Paixão dos Santos		

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Educação autorizado a expedir todo e qualquer ato complementar necessário ao efetivo cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurando seus reais e efetivo efeito de direito a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 5º. Revoga-se toda e qualquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal